



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

## LEI Nº 692

De 31 de outubro de 1969

Abre um crédito especial da importância de NCr\$ 300,00, para atender as despesas do Contador no curso da Prefeitura Escola de Valinhos.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para atender as despesas do Contador desta Prefeitura, no curso da Prefeitura Escola de Valinhos.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo do excesso de arrecadação do exercício anterior, transferido para o presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de outubro de 1969.

Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario